

Câmara Alunicipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144 CEP 85790-000

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

PARANA

PORTARIA N.º 11/2021 DATA: 04/01/2021

SÚMULA: Designa a servidora Jaqueline Valendolf dos Santos, como responsável pela liquidação das notas de empenhos da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Jaqueline Valendolf dos Santos, portadora do RG. 9.820.348-6/PR e inscrita no CPF sob n. 074.772.059-21, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa, como responsável pela verificação e liquidação das notas de empenhos, referente às despesas da Câmara Municipal, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 04 de janeiro de 2021.

> CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS Presidente

PUBLICADO Em: 05 / 01 /2021 Diario Oficial Eletrônico Ed. 2172 Pag.: 84

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 10/2021 DATA: 04/01/2021

SÚMULA: Concede a partir de 01 de janeiro de 2021, a servidora Salete Zanon Perin ocupante do cargo efetivo de ADVOGADA, 10% (dez por cento), sobre os vencimentos básicos, de gratificação pelo exercício da função de membro da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo.

A Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 43 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, com base na Lei Municipal nº 1.703/2011 alterada pelo Lei Municipal nº 2.260/2017

RESOLVE

Art. 1º - Concede a partir de 01 de janeiro de 2021 a Servidora SALETE ZANON PERIN, portadora do RG nº 3.731.428-5/PR e CPF sob o nº 512.661.999-34, ocupante do cargo efetivo de ADVOGADA 10% (dez por cento), sobre os vencimentos básicos, de gratificação pelo exercício da função de membro da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS Presidente

Publicado por: Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva Código Identificador:1B5F0E1C

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 11/2021 DATA: 04/01/2021

SÚMULA: Designa a servidora Jaqueline Valendolf dos Santos, como responsável pela liquidação das notas de empenhos da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Jaqueline Valendolf dos Santos, portadora do RG. 9.820.348-6/PR e inscrita no CPF sob n. 074.772.059-21, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa, como responsável pela verificação e liquidação das notas de empenhos, referente às despesas da Câmara Municipal, para o exercício de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 04 de janeiro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS Presidente

Publicado por: Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva Código Identificador:E03B2352

GABINETE PREFEITO DECRETO Nº 002, 04 DE JANEIRO DE 2021.

SUMULA: REVOGA DECRETO 303/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, e na forma do art. 199 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a alteração da situação que acometia os servidores públicos municipais, com 11 (onze) servidores afastados por COVID-19, entre eles sendo, 04 (quatro) casos confirmados e 07 (sete) casos suspeitos, passando para atualmente INEXISTENTE;

CONSIDERANDO a necessidade de retomar os trabalhos e às especificidades no âmbito administrativo do Paço Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 303/2020 que suspendeu por prazo indeterminado o atendimento presencial ao público no âmbito do Paço Municipal de Capitão Leônidas Marques – Pr, como medida preventiva e de contenção da propagação dos efeitos do coronavírus (COVID-19), retomando, na presente data às atividades e horários de atendimento normal, inclusive, com atendimento ao público presencial;

Art. 2°. Às normas sanitárias já adotadas, permanecem vigentes;

Art. 3º. Esse Decreto poderá ser reavaliado a qualquer tempo de acordo com a evolução da pandemia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI Prefeito Municipal

> Publicado por: Adriana Thibes de Melo Código Identificador:9FF6E0BA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS TERMO ADITIVO Nº. 005/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 145/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 464/2018.

Que entre si celebram. De um lado o *MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. ° 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa *SUELI APARECIDA NOVAK FAGUNDES 04177502936*, sita à Av. Iguaçu, 266, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. ° 20.772.007/0001-39, neste ato representada legalmente pela senhora *SUELI APARECIDA NOVAK FAGUNDES*, portador do CPF sob n. ° 041.775.029-36. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1°, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 25 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário e aditivos subsequentes não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de dezembro de 2020.